



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei N°02/2020 de 18 de Fevereiro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2020, conforme as seguintes especificações:

Órgão e Unidade: 07 01

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 2.038

Projeto Atividade: Manutenção Atividades Serviço Municipal de Assistência

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Valor total a suplementar: 75.000,00

Art. 2º Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão e Unidade: 10 01

Função: 13

Subfunção: 473

Programa: 2.118

Projeto Atividade: Despesas c/ Entidades de Apoio a Cultura Municipal

Elemento: 3.3.90.43.00 Subvenções Sociais.

P 55
20/02/20
14h 20 min



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Fonte: 100

Valor: 50.000,00

Órgão e Unidade: 10 02

Função: 27

Subfunção: 812

Programa: 2.121

Projeto Atividade: Manutenção Serviços de Esporte Municipais

Elemento: 3.3.90.43.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 100

Valor total da anulação: 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 18, fevereiro de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, para o exercício de 2020.

Encaminhamos o presente projeto de lei atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que informa a insuficiência de saldo orçamentário para acobertar as despesas com os Termos de Fomento firmados com associações do município, como a Banda de Música Santa Cecília, AMOPEM e ALECI.

Tal projeto de criação de crédito adicional suplementar se faz necessário, pelo fato de a autorização legislativa para suplementação ao orçamento de 2020 ter sido reduzida por esta Casa, ao patamar de 5% (cinco por cento) do orçamento, quando da aprovação da LOA – Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Informo que o crédito adicional solicitado não cria qualquer despesa nova para a Administração, este se destina a suplementar a dotação orçamentária existente, para pagamento das despesas com os Termos de Fomento firmados com as associações Banda de Música Santa Cecília, AMOPEM e ALECI.

Diante do exposto, solicito aos representantes desta Casa que aprovem o respectivo projeto na forma em que foi redigido, para que possamos suplementar a dotação existente na Lei Orçamentária Anual, para cobrir as despesas com os Termos de Fomento firmados com as associações Banda de Música Santa Cecília, AMOPEM e ALECI.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de fevereiro de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal